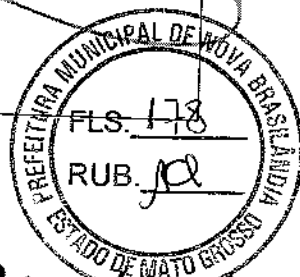
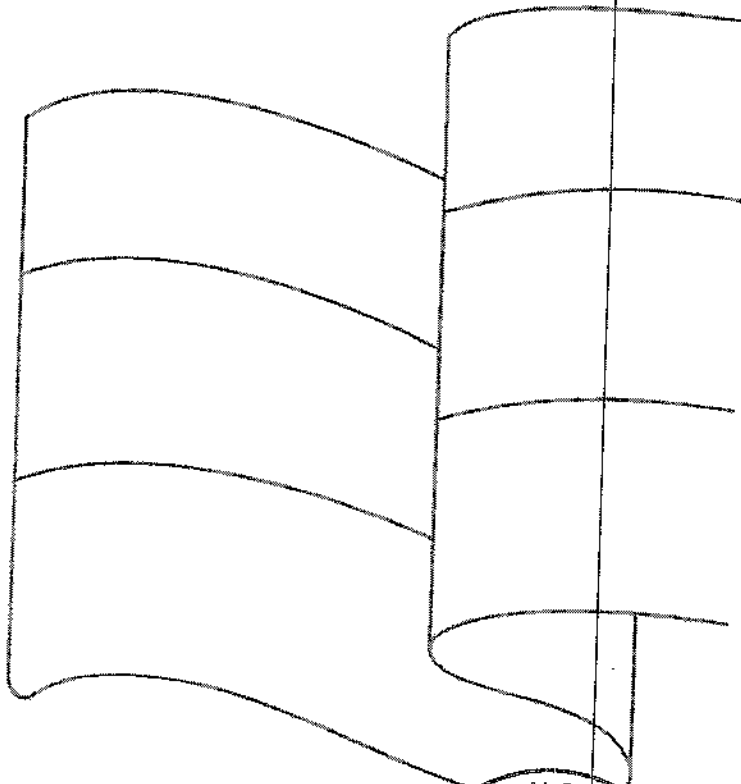


## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/04/2026 17:42:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS**  
CNPJ: **10.412.608/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

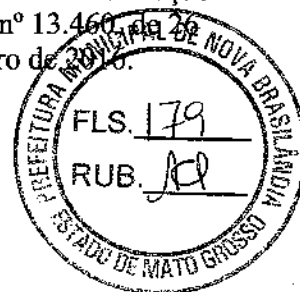
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 29/04/2026 17:39:43

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 10412608000187 12685352732

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**  
**DO**  
**INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**  
**(CONSOLIDADA)**

**CAPÍTULO I: DO INSTITUTO, SEDE E FORO.**

Art. 1º O INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 02 de outubro de 2008, com número ilimitado de membros e com duração indeterminada, regendo-se pelo presente Estatuto e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. O INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS poderá ser simplesmente invocado pelo nome fantasia de INSTITUTO IBDO PROJETOS.

Art. 2º O INSTITUTO IBDO PROJETOS tem personalidade jurídica distinta dos seus membros, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações por ele contraídas.

Art. 3º O INSTITUTO IBDO PROJETOS tem como Sede e Foro na Cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, com o endereço à Avenida Martinho de Almeida, nº 100, Loja F – Mangueirinha – CEP: 28.800-000.

**CAPÍTULO II: DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

Art. 4º O INSTITUTO IBDO PROJETOS tem por finalidade:

- a) prestar, no âmbito das suas finalidades e com o mesmo caráter não-lucrativo, colaboração, assistência ou orientação técnica e jurídica às administrações municipais, estaduais ou federais, bem como a outros órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras;
- b) assessorar a Administração Pública em matéria de organização de Concursos Públicos ou Processos Seletivos, inclusive no desenvolvimento de recursos humanos em todas as suas etapas;
- c) promover, inclusive mediante contratos e convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, cursos destinados ao aperfeiçoamento profissional em matéria de serviços municipais, estaduais, federais;
- d) promover o intercâmbio de informações e experiências no âmbito da Administração Pública e dos serviços públicos;
- e) promover atividades artísticas e culturais voltadas para a comunidade;
- f) assessorar entidades públicas e privadas de promoção e assistência social na efetiva prestação de serviços destinados ao amparo da população carente, no âmbito das atividades desempenhadas pelo INSTITUTO IBDO PROJETOS;
- g) desenvolver atividades de fomento ao meio ambiente voltadas para a comunidade;
- h) realizar pesquisas e promoção de divulgação de ideias e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento institucional da administração pública;
- i) atuar no âmbito da educação em todos os seus níveis de formação, utilizando-se de todas as formas que forem convenientes para a sua difusão, ainda, fomentando as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária;
- j) conceber e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público ou privado, em todas as suas áreas de competência, inclusive com a prática de gestão e tecnologia da informação;
- l) desenvolver outras atividades inerentes aos seus objetivos.

Art. 5º Para a consecução de sua finalidade e objetivos o Instituto poderá:

- a) Representar, em juízo ou fora dele, os interesses gerais e individuais de seus membros;

- b) Celebrar Convênios e/ou Contratos e/ou Termos de Cooperação com órgão da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional;
- c) Celebrar Contratos ou Convênios com organizações da Iniciativa Privada;
- d) Colaborar com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para elaboração e execução de programas e projetos que visem desenvolvimento de quaisquer setores, áreas ou segmentos desses poderes;
- e) Concorrer em licitações para o fornecimento de serviços peculiares à finalidade do Instituto;
- f) Adquirir Sede própria e demais bens;
- g) Organizar a criação de cooperativas e outras atividades afins;
- h) Promover ou participar de reuniões, competições, espetáculos, palestras, cursos, conferências e concursos; e
- i) Estudar e adotar formas de prestação de serviços que viabilizem a formação de receitas.

### CAPÍTULO III: DOS MEMBROS DO INSTITUTO IBDO PROJETOS

Art. 6º Participam do INSTITUTO IBDO PROJETOS os seus membros efetivos e beneméritos.

Art. 7º A qualidade de membro será obtida sempre após a aprovação da admissão pela Assembleia Geral, por maioria dos presentes.

Art. 8º A perda da qualidade de membro do Instituto dar-se-á por decisão da respectiva Assembleia, a pedido do interessado, ou por interesse do próprio Instituto motivado por falta grave ou desvio ético praticado por seus membros.

Art. 9º A composição do INSTITUTO IBDO PROJETOS consistirá de duas categorias de membros, a saber:

- a) Membros Efetivos.
- b) Membros Beneméritos.

### CAPÍTULO IV: DOS MEMBROS EFETIVOS

Art. 10º Os membros efetivos são todos aqueles que, aprovados nos termos deste estatuto, ingressando nos quadros sociais, submetam-se aos conceitos éticos e objetivos sociais do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

Art. 11º São direitos dos membros efetivos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Ocupar os cargos na diretoria executiva para os quais for eleito; e
- c) Participar com e voto nas Assembleias.

Art. 12º São deveres dos sócios efetivos:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria, da Assembleia Geral; e
- c) Respeitar os níveis hierárquicos estabelecidos.

### CAPÍTULO V: DOS MEMBROS BENEMÉRITOS

Art. 13º Os sócios beneméritos são todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na defesa dos objetivos deste Instituto ou que tenham contribuído com o seu engrandecimento por meio de contribuições ou doações de qualquer espécie.  
**Parágrafo único** – Os sócios beneméritos ingressarão no Instituto mediante aprovação por 2/3 dos votos da Assembleia Geral e por prévia indicação de qualquer dos associados em dia com os deveres do Instituto.

Art. 14º São direitos dos sócios beneméritos:

- a) Participar das atividades do Instituto; e
- b) Participar das Assembleias Gerais do Instituto com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 15º São deveres dos sócios beneméritos:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; e
- b) Acatar as decisões da diretoria e da Assembleia Geral, conforme o caso.

Art. 16º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto.

## CAPÍTULO VI – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### Dos órgãos do Instituto

Art. 17º A organização básica do Instituto é a definida no presente capítulo.

Art. 18º São órgão do Instituto: a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

### Da Assembleia Geral

Art. 19º A Assembleia Geral é o órgão de cúpula e de decisão final do Instituto, à qual competem as seguintes atribuições:

- a) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar as contas do Instituto à vista do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Conhecer e julgar os relatórios periódicos do Diretor Presidente acerca das atividades do Instituto, bem como da sua administração financeira e contábil;
- e) Diligenciar junto à Diretoria para que a administração do Instituto se realize de forma regular e eficaz e em harmonia com os objetivos visados pela mesma, de acordo com os Estatutos Sociais;
- f) Julgar em grau de recurso a exclusão de sócios, segundo o disposto neste Estatuto;
- g) Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;
- h) Decidir sobre a extinção do Instituto e sobre a ulterior destinação de seu patrimônio;
- i) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

1º - A exclusão do associado só é admissível por força da infração ao disposto neste estatuto em deliberação fundamentada, pela Assembleia Geral e nos termos do artigo 57, caput do Código Civil Brasileiro.

2º - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "f" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º A Assembleia Geral será composta por todos os sócios em dia com as suas obrigações sociais e reunir-se-á anualmente para a prestação de contas da administração, apresentação de plano de trabalho para o ano subsequente, e se houver, sobre outros assuntos especificados na convocação.

**Parágrafo Único** – A cada cinco anos será realizada uma Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 21º A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente quando convocado:

- a) Pela diretoria;
- b) Por requerimento de no mínimo 1/3 dos sócios do Instituto quites com suas obrigações sociais.

**Parágrafo único** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Instituto e ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

## Da Diretoria Executiva

Art. 22º A diretoria executiva é o órgão de gestão e direção do Instituto, composta por, pelo menos três membros, sendo um Diretor Presidente, um Vice-Presidente e um Diretor Administrativo, eleitos pela assembleia dentre os sócios efetivos em dia com suas obrigações sociais.

Art. 23º Poderão ser criadas, por decisão da Assembleia Geral, tantas Diretorias quantas se fizerem necessárias à operosa repartição do trabalho de direção do Instituto, mediante simples deliberação registrada em ata, sendo desde já criado o cargo de Diretor Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Art. 24º O Diretor Presidente será obrigatoriamente escolhido por decisão da Assembleia Geral, podendo ser remunerado de acordo com os valores praticados pelo mercado de trabalho na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 25º O mandato dos Diretores é de 05 (cinco) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral.

Art. 26º Na hipótese de impedimento eventual, como férias ou licença, caberá ao Diretor-Presidente a indicação de seu substituto temporário sendo que tal escolha recairá obrigatoriamente sobre um dos membros da diretoria executiva. Na hipótese de falecimento ou impedimento absoluto do Diretor-Presidente, será o mesmo substituído pelo mais velho dos outros diretores membros que providenciará em prazo não superior a 90 (noventa) dias a convocação de Assembleia Geral para eleição de novo presidente.

1º - Nos casos de falecimento ou impedimento absoluto do Diretor-Presidente a substituição se dará até que seja eleito o novo Diretor-Presidente.

2º - Não se realizando a Assembleia Geral destinada à renovação dos órgãos de gestão do Instituto, para que não fique acéfalo o Instituto, poderá ser prorrogado o mandato da Diretoria por 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta dias, quando então se extinguirá definitivamente o mandato.

## CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 27º O Instituto poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 28º A administração social do Instituto compete ao Diretor-Presidente, ficando-lhe atribuídos todos os poderes necessários ao pleno exercício dessa competência, podendo, para tanto em conjunto com os demais membros da diretoria ou individualmente:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto e seu orçamento;
- b) Executar a programação anual de suas atividades;
- c) Elaborar e apresentar ao Instituto o relatório anual;
- d) Representar o Instituto ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele e perante as repartições e autoridades públicas, nacionais e estrangeiras, tanto da Administração Federal quanto da Estadual ou Municipal, direta ou indireta para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Constituir procuradores *ad et extra judicium* para a realização de atos da sua competência, especificando-se no instrumento os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato que não poderá exceder a um ano e, enfim, providenciar e realizar todos os demais atos necessários ao regular funcionamento do Instituto de acordo com este Estatuto e tendentes à consecução dos seus objetivos sociais;
- g) Propor à Assembleia Geral a admissão de novos sócios;
- h) Encaminhar junto com Diretor Financeiro à Assembleia Geral as contas do Instituto acompanhadas do competente parecer do Conselho Fiscal, para aprovação;

- i) Propor à Assembleia Geral a alienação, cessão ou transferência a qualquer título de bens integrantes do patrimônio do Instituto;
- j) Propor reformas e alterações do Estatuto Social;
- k) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e o regulamento do Instituto, zelando pela persecução dos objetivos do Instituto; e
- l) Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria o regulamento do Instituto, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral.
- m) Assinar Convênios e/ou Contratos e/ou Termos de Cooperação para o alcance dos objetivos do Instituto. Poderá ainda, mediante procuração, delegar poderes a terceiros para representação e alcance dos objetivos descritos anteriormente.

**Parágrafo Único:** Para os casos de ausência ou impedimento, ou mesmo por razões de facilidade administrativa, o Diretor-Presidente poderá designar sócio efetivo para, em seu lugar, assinar os cheques e documentos bancários de que trata esta cláusula.

**Art.29º Compete ao Vice-Presidente:**

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- c) prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

**Art.30º Compete ao diretor administrativo:**

- a) Propor a contratação e a demissão de funcionários no interesse da gestão do Instituto;
- b) Elaborar em conjunto com os demais membros da diretoria a programação anual de trabalhos e projetos do Instituto;
- c) Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto, sempre que necessário;
- d) Coordenar a elaboração de projetos e supervisionar as áreas de treinamento e divulgação;
- e) Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor Presidente;
- e
- f) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que regem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos sociais.

**Art.31º Compete ao diretor financeiro:**

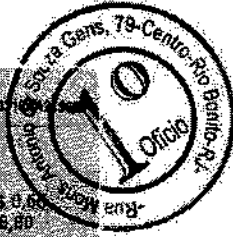
- a) Movimentar juntamente com o Diretor Presidente, contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome do Instituto;
- b) Acompanhar e supervisionar contas e documentos junto à contabilidade, planejar e supervisionar a execução do Orçamento e as atividades de captação de recursos;
- c) No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente, em conjunto com o diretor administrativo movimentar contas bancárias, emitir, endossar e descontar cheques e títulos de crédito do Instituto, contrair obrigações e assumir compromissos de responsabilidade em nome do Instituto;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente em todos os atos de gestão do Instituto, sempre que necessário e apresentar bimestralmente o balanço das contas da Entidade ao Diretor Presidente;
- e) Executar a prestação de contas do Instituto de acordo com as regras deste estatuto;
- f) Praticar todos os atos de gestão que lhe forem determinados pelo Diretor Presidente;
- e
- g) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais normas que regem o Instituto, sempre na busca do alcance de seus objetivos sociais.

## CAPÍTULO VIII

### Do Conselho fiscal

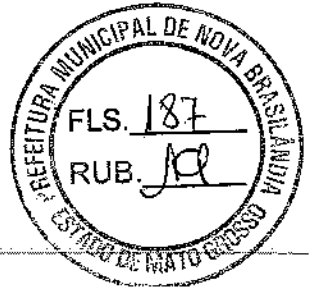


**COMARCA DE RIO BONITO** **CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO - RJ  
 Reconheço as firmas por Semelhança de:  
**LEANDRO DE OLIVEIRA CARLOS**  
**ISAAC SANTOS TORRES DE ALBUQUERQUE**  
 Emolp. R\$ 13,38 - Tax. R\$ 2,66 - Fundpar. R\$ 0,64 - Funpar. R\$ 0,64  
 Edm. par. R\$ 0,52 - Promov. R\$ 0,25 - IRR. R\$ 0,81 - Total R\$ 18,80  
**RIO BONITO/RJ - 24/02/2022**  
 ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS Em test. da verdade. Conf.  
 EEBX 08966 NGU - EEBX 09505 AXI Consulte [www3.tjrj.jus.br/Portal](http://www3.tjrj.jus.br/Portal)



**COMARCA DE RIO BONITO** **CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO** **AA15277**  
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO - RJ **090316**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
 Apresentado para Registro Integral. Registrado sob o n.º de  
 ordem 14.779, de 16-03/21 do livro 4-84.  
**Rio Bonito, 23 de Fevereiro de 2022.**  
**EEBV 42240 MDL** Consulte em  
<https://www3.tjrj.jus.br/repUBLICO>

Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ  
**ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS**  
 Substituta  
 Mat. 94.5891



Cartório da 1ª Câmara de Rio Bonito - RJ  
ANA CARLA BELIZÁRIO MATHIAS  
Substituta  
Mat. 94.5891

Cartório de Rio Bonito



INSTITUTO  
IBDO PROJETOS

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
(07/12/2021)**

Ao 7º (sétimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se nas dependências do **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, localizada na Avenida Martinho de Almeida, nº 100, Loja F, Rio Bonito - RJ, a Assembleia Geral da Associação para leitura, discussão e votação do relatório de atividades da Diretoria, revisão do estatuto e demais providências, com convocação para às quinze horas, com a presença dos membros que subscrevem o registro de presença nesta data. Como primeiro item da Ordem do dia procedeu-se com a leitura do Livro Contábil nº 3, contendo as entradas e saídas das atividades exercidas pelo instituto, realizando assim a devida prestação de contas legal. Após a leitura do livro contábil, a prestação foi submetida à aprovação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Foi esclarecido ainda que a leitura da prestação de contas não ocorreu em momento anterior, devido à necessária adoção de medidas sanitárias implantadas por conta do cenário pandêmico do novo Coronavírus. Em seguida, o senhor Presidente Leandro de Oliveira Cardoso solicitando a palavra informou a necessidade de atualização do estatuto do **INSTITUTO IBDO PROJETOS**, com a inclusão entre as suas finalidades, a da **pesquisa**, de maneira peculiar permitindo a realização de pesquisas e promoção de divulgação de ideias e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento institucional da administração pública; do **ensino**, de maneira peculiar atuando no âmbito da educação em todos os seus níveis de formação, utilizando-se de todas as formas que forem convenientes para a sua difusão, ainda, fomentando as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária; e do **desenvolvimento institucional**, concebendo e implementando projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público ou privado, em todas as suas áreas de competência, inclusive com a prática de gestão e tecnologia da informação. Após a apresentação e leitura formal das novas e necessárias finalidades, os membros presentes aprovaram por unanimidade as adequações e inclusões. Foi também aprovado pelos membros presentes, de maneira unânime, que a Assembleia Geral se reunirá anualmente para a prestação de contas da administração, apresentação de plano de trabalho para o ano subsequente, e se houver, sobre outros assuntos especificados na convocação. A Diretoria Administrativa deverá

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



promover os procedimentos necessários e convenientes ao bom andamento dos trabalhos, atividades e funcionamento da Instituição, inclusive acerca da imediata atualização do estatuto ora aprovado. Não havendo nada mais a ser registrado, encerrou-se a presente Assembleia Geral, após leitura e aprovação integral da presente ATA e do ESTATUTO, que vão devidamente assinados pelos membros responsáveis.

Rio Bonito, 07 de dezembro de 2021.

Leandro de Oliveira Cardoso  
 Leandro de Oliveira Cardoso  
 Diretor Presidente  
 CPF nº 126.853.527-32

Isaac Santos Torres de Albuquerque  
 Isaac Santos Torres de Albuquerque  
 Vice Presidente  
 CPF: 124.595.457-11

Elias Silva Leres  
 Elias Silva Leres  
 CPF: 120.790.987-48

Fernando Elso da Conceição  
 Fernando Elso da Conceição  
 CPF: 038.790.967-24

Guilherme dos Santos Angeli  
 Guilherme dos Santos Angeli  
 CPF: 115.545.217-85

Andreza Luciana Geraldo  
 Andreza Luciana Geraldo  
 CPF: 169.986.817-47

Valber Souze Santos  
 Valber Souze Santos  
 CPF: 160.153.517-13

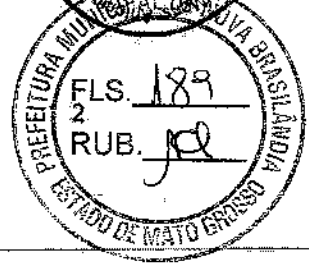
10ª COMARCA DE RIO BONITO  
 Reconheço as firmas por Semelhança de  
 LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO  
 ELIAS SILVA LERES  
 Emols R\$ 13,38 Feti R\$ 2,66 Fundam. R\$ 0,52 Funper. R\$ 0,26  
 Funarpen R\$ 0,52 Pmnmv R\$ 0,26 Tot. R\$ 38,60  
 RIO BONITO/RJ, 24/02/2022  
 ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Em test. de verdade Conf.  
 EEBX 86501 DDW, EEBX 86502 AJA Consulte www.trj.jus.br/Portal

10ª COMARCA DE RIO BONITO  
 Reconheço as firmas por Semelhança de  
 VALBER SOUZA SANTOS  
 Emols R\$ 13,38 Feti R\$ 2,66 Fundam. R\$ 0,52 Funper. R\$ 0,26  
 Funarpen R\$ 0,52 Pmnmv R\$ 0,26 Tot. R\$ 38,60  
 RIO BONITO/RJ, 24/02/2022  
 ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Em test. de verdade Conf.  
 EEBX 86503 HIP, EEBX 86504 XDE Consulte www.trj.jus.br/Portal

10ª COMARCA DE RIO BONITO  
 Reconheço as firmas por Semelhança de  
 FERNANDO ELSO DA CONCEIÇÃO  
 ANDREZA LUCIANA GERALDO  
 Emols R\$ 13,38 Feti R\$ 2,66 Fundam. R\$ 0,52 Funper. R\$ 0,26  
 Funarpen R\$ 0,52 Pmnmv R\$ 0,26 Tot. R\$ 38,60  
 RIO BONITO/RJ, 24/02/2022  
 ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Em test. de verdade Conf.  
 EEBX 86505 ELL, EEBX 86506 BML Consulte www.trj.jus.br/Portal

10ª COMARCA DE RIO BONITO  
 Reconheço as firmas por Semelhança de  
 ISAAC SANTOS TORRES DE ALBUQUERQUE  
 Emols R\$ 9,69 Feti R\$ 1,35 Fundam. R\$ 0,38 Funper. R\$ 0,26  
 Funarpen R\$ 0,26 Pmnmv R\$ 0,13 Tot. R\$ 12,07  
 RIO BONITO/RJ, 24/02/2022  
 ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Em test. de verdade Conf.  
 EEBX 86805 VTV Consulte www.trj.jus.br/Portal ExtraJuridicaConsulta.com

10ª COMARCA DE RIO BONITO  
 Reconheço as firmas por Semelhança de  
 ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS  
 Emols R\$ 9,69 Feti R\$ 1,35 Fundam. R\$ 0,38 Funper. R\$ 0,26  
 Funarpen R\$ 0,26 Pmnmv R\$ 0,13 Tot. R\$ 12,07  
 RIO BONITO/RJ, 24/02/2022  
 ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Em test. de verdade Conf.  
 EEBX 86805 VTV Consulte www.trj.jus.br/Portal ExtraJuridicaConsulta.com



FLS. 189  
 2  
 RUB. jcl



INSTITUTO  
IBDO PROJETOS

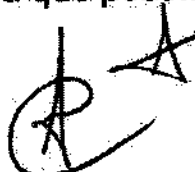
Cartório do Município de Rio Bonito-RJ  
ANA CARLA BELIZÁRIO MATHIAS  
Substituta  
Mat. 94.5891

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E OUTROS.

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, realizou-se nas dependências do **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, localizada na Avenida Martinho de Almeida, nº 100, Loja F, Rio Bonito – RJ, a Assembleia Geral da Associação para eleição de Diretoria e demais providências, com convocação para as quinze horas, com a presença dos membros que subscrevem o registro de presença nesta data. A Ordem do Dia foi composta por Eleição, Apresentação, Discussão, Alteração e revisão de estatuto. Como primeiro item da Ordem do dia procedeu-se a eleição da nova Diretoria, que, consagrando-se vencedora por chapa única e passou, a partir da presente data, a conduzir os trabalhos da associação, tendo em sua composição os seguintes membros: Leandro de Oliveira Cardoso, portador do CPF nº 126.853.527-32 e CNH nº 06190090601, residente na Rua 13, Lote 115 – Nova Cidade – Rio Bonito – RJ, eleito como Diretor Presidente, que anteriormente ocupava a função de membro do Conselho Fiscal; Isaac Santos Torres de Albuquerque, portador do CPF nº 124.595.457-11 e RG nº 21.536.689-9, residente na Rua 32, Lote 5, Quadra 21 – Bandeirante – Tanguá – RJ, reeleito ao cargo de Vice-Presidente; Fernando Elso da Conceição, portador do CPF nº 038.790.967-24 e RG nº 08.306.916-1, residente na Rua 3, Quadra 02, Lote 32 – Parque Andrea – Rio Bonito – RJ, reeleito ao cargo de Diretor Administrativo; e Elias Silva Leres, portador do CPF nº 120.790.987-48 e RG nº 21.521.699-5, residente na Rua Bonny, Lote 03, Quadra 18 – Loteamento Verde Vale (Boa Vista) – Araruama – RJ, reeleito ao cargo de Diretor Financeiro. Não houve alterações das Atividades




Institucionais. Sob ato contínuo, a nova mesa foi empossada. Ainda, na baila da presente reunião, foram também reeleitos e empossados para comporem o Conselho Fiscal do **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, o senhor Guilherme dos Santos Angeli, portador do CPF nº 115.545.217-85 e RG nº 23.737.490-5 DICRJ, residente na Rua 02, Lote 25, Quadra 08 – Parque Andréa - Boa Esperança – Rio Bonito – RJ; e o senhor Valber Sousa Santos, portador do CPF nº 160.153.517-13 e RG nº 23.737.130-7 DICRJ, residente na Rua 3, Casa 56 – Parque Andrea – Rio Bonito – RJ. Todos as pessoas até aqui qualificadas não tiveram alteração em seus endereços, considerando a última Assembleia realizada. Na ocasião também foi discutido e aprovada a posse como membra do Conselho Fiscal, a senhora Andreza Luciana Geraldo, portadora do RG nº 23722488-6 e CPF nº 169.986.817-47, residente na Rua Nilton Narciso de Oliveira, 47 (casa) – Parque Andrea – Rio Bonito - RJ. O senhor Valber Sousa Santos, foi nomeado como presidente do referido conselho. Por fim, aprovado o novo Estatuto, passaram os membros da mesa diretora a compor os quadros da instituição como membros vitalícios. Após, o Senhor Presidente Leandro de Oliveira Cardoso solicitando a palavra informou que o **INSTITUTO IBDO PROJETOS** passará a adotar durante a pandemia do novo Coronavírus, a adoção das seguintes medidas de segurança visando a mitigação da propagação do vírus em questão: como uma das medidas de segurança contra a Covid-19, será obrigatório o uso de máscaras (cobertura) de proteção facial pelos candidatos participantes dos certames realizados pelo **INSTITUTO IBDO**; Os candidatos deverão submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação; É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros durante a realização dos certames; É permitido ao candidato comparecer ao local usando protetor facial transparente (viseira), além das máscaras, vestimentas descartáveis, luvas descartáveis desde que sejam transparentes, óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para higienização das mãos; Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente; Será disponibilizado pelo **INSTITUTO IBDO** frascos de álcool em gel ou líquido nos locais de provas; Não será permitido o compartilhamento de canetas e/ou outros utensílios pessoais. Por fim, os termos do Estatuto então foram lidos e assinados por todos os presentes ao fim da redação. A presente Assembleia outorgou plenos poderes ao Presidente para que possa, nos termos legais,




proceder a todos os atos necessários a regularização da instituição, registro e demais procedimentos obrigatórios na defesa dos interesses de seus membros, representando-os frente a órgãos públicos e privados, inclusive em juízo, tudo no intuito do fiel cumprimento do presente mandato, podendo, para tanto, substabelecer e nomear procuradores com conhecimento técnico e específico para esses fins. A Diretoria Executiva deverá promover os procedimentos necessários e convenientes ao bom andamento dos trabalhos, atividades e funcionamento da Instituição. Não havendo nada mais a ser registrado, encerrou-se a presente Assembleia Geral, após leitura e aprovação integral da presente ATA e do ESTATUTO, que vão devidamente assinados pelos membros responsáveis.

Rio Bonito, 30 de junho de 2020.

  
*Leandro de Oliveira Cardoso*

Leandro de Oliveira Cardoso  
Diretor Presidente  
CPF nº 126.853.527-32

  
*Isaac Santos Torres de Albuquerque*


Isaac Santos Torres de Albuquerque  
Vice Presidente  
CPF: 124.595.457-11

  
*Elias Silva Leres*


Elias Silva Leres  
CPF: 120.790.987-48

  
*Fernando Elso da Conceição*

Fernando Elso da Conceição  
CPF: 038.790.967-24

  
*Guilherme dos Santos Angeli*


Guilherme dos Santos Angeli  
CPF: 115.545.217-85

  
*Andreza Luciana Geraldo*

Andreza Luciana Geraldo  
CPF: 169.986.817-47

  
*Valber Sousa Santos*

Valber Sousa Santos  
CPF: 160.153.517-13

  
*Silvania Luciana Geraldo*

Silvania Luciana Geraldo  
CPF: 123.119.127-98

COMARCA DE RIO BONITO  
Cristina Vieira Ramalho de Azevedo  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Aprovado para Registro Integral, Registrado sob o n.º de ordem 14.571, de fls 291 do livro A-82.  
Rio Bonito, 12 de Abril de 2021.  
EDTC 58951 BDP Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitopublico>

LEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA  
FLS. 192  
RUB. Jd  
ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO  
RIO BONITO

Reconheço as firmas por Autenticidade de  
LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOZO \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 5,24; Feti: R\$ 1,24; Fundper: R\$ 0,31; Fundper: R\$ 0,31; Funarpen: R\$ 0,24; Pmcrty: R\$ 0,24; Ins: R\$ 0,31; Total: R\$ 8,11

RIO BONITO/RJ, 06/01/2021  
PATRICIA CARISTIAE PIMENTEL P. ESTRELA, de verdade, Cont.  
EDQS 78712 OAZ Consulte <https://www3.tj.rj.br/portalpublico>

Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ  
Patricia Caristiae Pimentel Pacheco  
Estreva Substituta  
Matr. 94/5892

COMARCA DE CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO  
RIO BONITO

Reconheço as firmas por Semelhança de  
ANDREZA LUCIANA GERALDO \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 6,06; Feti: R\$ 1,24; Fundper: R\$ 0,31; Fundper: R\$ 0,31; Funarpen: R\$ 0,24; Pmcrty: R\$ 0,24; Ins: R\$ 0,31; Total: R\$ 8,67

RIO BONITO/RJ, 06/01/2021  
PATRICIA CARISTIAE PIMENTEL P. ESTRELA, de verdade, Cont.  
EDQS 78724 YVR Consulte <https://www3.tj.rj.br/portalpublico>

Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ  
Patricia Caristiae Pimentel Pacheco  
Estreva Substituta  
Matr. 94/5892

COMARCA DE CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO  
RIO BONITO

Reconheço as firmas por Semelhança de  
ELIAS SILVA LERES \*\*\*\*\*

ISAAC SANTOS TORRES DE ALBUQUERQUE \*\*\*\*\*  
Emols: R\$ 12,12; Feti: R\$ 2,42; Fundper: R\$ 0,60; Fundper: R\$ 0,60; Funarpen: R\$ 0,48; Pmcrty: R\$ 0,24; Ins: R\$ 0,60; Total: R\$ 28,46

RIO BONITO/RJ, 06/01/2021  
ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Estreva, de verdade, Cont.  
EDQS 78726 ZAF, EDQS 78727 XLR Consulte <https://www3.tj.rj.br/portalpublico>

Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ  
Patricia Caristiae Pimentel Pacheco  
Estreva Substituta  
Matr. 94/5892

COMARCA DE CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO  
RIO BONITO

Reconheço as firmas por Semelhança de  
FERNANDO ELZO DA CONCEICAO \*\*\*\*\*

GUILHERME DOS SANTOS ANGELI \*\*\*\*\*  
Emols: R\$ 12,12; Feti: R\$ 2,42; Fundper: R\$ 0,60; Fundper: R\$ 0,60; Funarpen: R\$ 0,48; Pmcrty: R\$ 0,24; Ins: R\$ 0,60; Total: R\$ 28,46

RIO BONITO/RJ, 06/01/2021  
ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Estreva, de verdade, Cont.  
EDQS 78730 ZCC, EDQS 78731 WDE Consulte <https://www3.tj.rj.br/portalpublico>

Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ  
Patricia Caristiae Pimentel Pacheco  
Estreva Substituta  
Matr. 94/5892

COMARCA DE CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO  
RIO BONITO

Reconheço as firmas por Semelhança de  
VALBER SOUSA SANTOS \*\*\*\*\*

SILVANIA LUCIANA GERALDO \*\*\*\*\*  
Emols: R\$ 12,12; Feti: R\$ 2,42; Fundper: R\$ 0,60; Fundper: R\$ 0,60; Funarpen: R\$ 0,48; Pmcrty: R\$ 0,24; Ins: R\$ 0,60; Total: R\$ 28,46

RIO BONITO/RJ, 06/01/2021  
ANA CARLA BELIZARIO MATHIAS, Estreva, de verdade, Cont.  
EDQS 78734 KAG, EDQS 78735 EJIJ Consulte <https://www3.tj.rj.br/portalpublico>

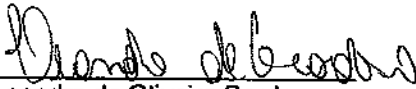
Cartório do 1º Ofício de Rio Bonito-RJ  
Patricia Caristiae Pimentel Pacheco  
Estreva Substituta  
Matr. 94/5892

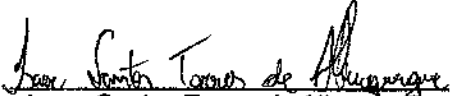


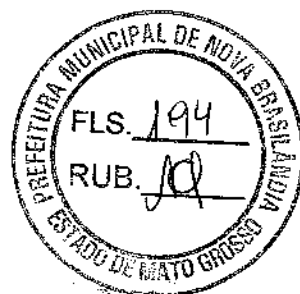
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**(19/04/2024)**

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se nas dependências do **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, localizada na Avenida Martinho de Almeida, nº 100, Loja F, Rio Bonito – RJ, a Assembleia Geral da Associação para leitura, discussão e votação do relatório de atividades da Diretoria e demais providências, com convocação para as quinze horas, com a presença dos membros que subscrevem o registro de presença nesta data. Como primeiro item da Ordem do dia procedeu-se com a leitura do Livro Contábil nº 6(seis), contendo as entradas e saídas das atividades exercidas pelo instituto, realizando assim a devida prestação de contas legal. Após a leitura do livro contábil, a prestação foi submetida à aprovação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes, inclusive pelo Conselho Fiscal. Após, foi informado pelo Presidente que as atividades administrativas e laborais do INSTITUTO IBDO, serão realizadas em novo endereço, sendo a PRAÇA ASTÉRIO ALVES DE MENDONÇA, Nº 21 – 3º ANDAR – CENTRO – RIO BONITO, tendo em vista a celebração de contrato de locação desde 22 de janeiro do corrente ano. Contudo, o Presidente informou que a mudança ainda não havia ocorrido de maneira efetiva, tendo em vista a necessidade de se realizar melhorias e adequação física da nova estrutura. Por último, o Presidente informou que o INSTITUTO IBDO buscando cumprir uma das finalidades estatutárias associativas, celebrou durante o mês de março do corrente ano, parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o plantio de aproximadamente 3.000 (Três Mil) mudas de árvores nativas, que foram efetivamente plantadas em área indicada pela equipe técnica da secretaria citada. O presidente informou que as ações envolveram desde a roçada para o preparo da área até a produção de covas e plantio das mudas. Não havendo nada mais a ser registrado, encerrou-se a presente Assembleia Geral, após a leitura e aprovação integral da presente ATA, que vão devidamente assinados pelos membros responsáveis.

Rio Bonito, 19 de abril de 2024.

  
Leandro de Oliveira Cardoso  
Diretor Presidente  
CPF nº 126.853.527-32

  
Isaac Santos Torres de Albuquerque  
Vice Presidente  
CPF: 124.595.457-11



Elias Silva Leres  
Elias Silva Leres  
CPF: 120.790.987-48

Marcos Oliveira da Silva  
Marcos Oliveira da Silva  
CPF: 170.534.527-19

Guilherme dos Santos Angeli  
Guilherme dos Santos Angeli  
CPF: 115.545.247-85

Andreza Luciana Geraldo  
Andreza Luciana Geraldo  
CPF: 169.986.817-47

Valber Sousa Santos  
Valber Sousa Santos  
CPF: 160.153.517-13




**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURICAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO BONITO - RJ**

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro – Rio Bonito -RJ, 28.800-000  
(21) 2734 - 5306 / 97531-6587 (WhatsApp) | cartorio1rb@hotmail.com

**CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO**, Tabeliã e Oficial – Matr. 90/133, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc

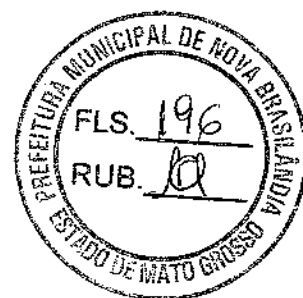
**CERTIFICO**

QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI APRESENTADO PARA REGISTRO INTEGRAL.

<p>REGISTRADO SOB O Nº DE ORDEM <b>15.231</b>, AS FLS <b>064v</b>, DO LIVRO <b>A-87</b>.</p>	 <p>Podar Judiciário - TJ Comarca Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônica EETB 97651 DES Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/">www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/</a></p>
--	---

Eu, **IGOR RAPHAEL COSTA DE FARIA**, Escrevente Substituto, matrícula número 94/6744, subscrevo, assino e encerro. Dou fé.

Rio Bonito, 05 de Junho de 2024.





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**(04/06/2025)**


Ao 4º (quarto) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se nas dependências do INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, localizada na Praça Astério Alves de Mendonça, 21 (3º Andar) – Centro - Rio Bonito – RJ, a Assembleia Geral da Associação para leitura, discussão e votação do relatório de atividades da Diretoria, eleição e demais providências, com convocação para as quinze horas, com a presença dos membros que subscrevem o registro de presença nesta data. Como primeiro item da Ordem do dia procedeu-se com a leitura do Livro Contábil nº 7(sete), contendo as entradas e saídas das atividades exercidas pelo instituto, realizando assim a devida prestação de contas legal. Após a leitura do livro contábil, a prestação foi submetida à aprovação, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes, inclusive pelo Conselho Fiscal. Dando sequência as atividades, após deliberação e votação entre os membros, ficaram decidido, por decisão da maioria, a manutenção através de reeleição de toda a atual diretoria, que continuará exercendo suas funções conforme estabelecido no estatuto da instituição. Ressalta-se que não houve apresentação de outra chapa para disputa, Sendo assim, a composição ficou assim constituída: Leandro de Oliveira Cardoso, portador do CPF nº 126.853.527-32 e RG nº 20.760.356-4 DICRJ, reeleito como Diretor Presidente; Isaac Santos Torres de Albuquerque, portador do CPF nº 124.595.457-11 e RG nº 21.536.689-9, reeleito ao cargo de Vice-Presidente; Marcos Oliveira da Silva, portador da CNH nº 06306301914 e CPF nº 170.534.527-19, reeleito ao cargo de Diretor Administrativo; Elias Silva Leres, portador do CPF nº 120.790.987-48 e RG nº 21.521.698-5, reeleito ao cargo de Diretor Financeiro. Ainda, na baila da presente reunião, foram também reeleitos e empossados para comporem o Conselho Fiscal o senhor Guilherme dos Santos Angeli, portador do CPF nº 115.545.217-85 e RG nº 23.737.490-5 DICRJ, o senhor Valber Sousa Santos, portador do CPF nº 160.153.517-13 e RG nº 23.737.130-7 DICRJ e a senhora Andreza Luciana Geraldo, portadora do RG nº 23722488-6 e CPF nº 169.986.817-47. A senhora Andreza Luciana Geraldo, foi nomeada como presidente do referido conselho. Não houve alterações das Atividades Institucionais. Sob ato contínuo, a nova mesa foi empossada. Foi informado pelo Diretor Presidente que o INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS tem desenvolvido, em parceria com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito, diversas ações voltadas à educação ambiental, com foco na conscientização da comunidade sobre a importância da preservação dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável. Essa cooperação se justifica por diferentes razões, entre elas, a: Promoção da cidadania ambiental, estimulando práticas responsáveis junto à população; Atendimento às demandas





locais, apoiando a Prefeitura na implementação de políticas públicas voltadas ao meio ambiente; Formação de uma sociedade mais consciente, especialmente por meio de atividades educativas em escolas, eventos comunitários e campanhas de sensibilização; Fortalecimento das políticas ambientais municipais, integrando esforços institucionais e comunitários para alcançar resultados mais efetivos. Dessa forma, a parceria reafirma o compromisso conjunto do Instituto e da Prefeitura de Rio Bonito com a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população. Não havendo nada mais a ser registrado, encerrou-se a presente Assembleia Geral, após a leitura e aprovação integral da presente ATA, que vão devidamente assinados pelos membros responsáveis.

Rio Bonito, 04 de junho de 2025.

  
Leandro da Oliveira Cardoso  
Diretor Presidente  
CPF nº 126.853.527-32

  
Isaac Santos Torres de Albuquerque  
Vice Presidente  
CPF: 124.595.457-11

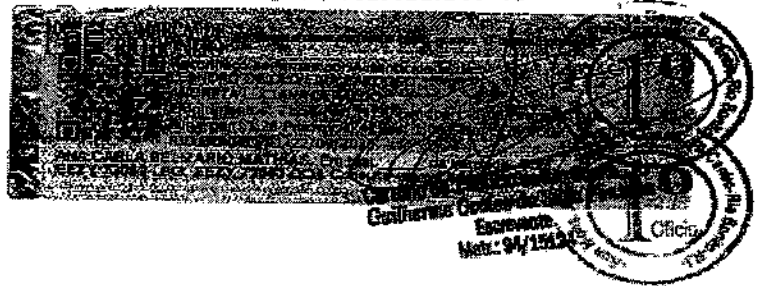
  
Elias Silva Leres  
CPF: 120.790.987-48

  
Marcos Oliveira da Silva  
CPF: 170.534.527-19

  
Guilherme dos Santos Angeli  
CPF: 115.545.217-85

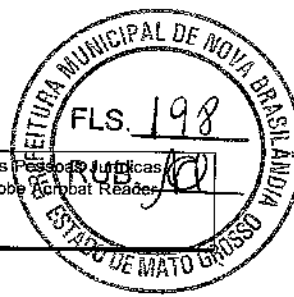
  
Andreza Luciana Geraldo  
CPF: 169.986.817-47

  
Valber Sousa Santos  
CPF: 160.153.517-13



ASSINADO DIGITALMENTE  
IGOR RAPHAEL COSTA DE FARIA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sigetmpe.gov.br/assinador/digital>

1º OFÍCIO DE RIO BONITO  
RUA IMONSENHOR ANTONIO DE SOUZA GENS 79  
CNS: 000316 - APROLOGO CENTRAL: 091115720251014131918-1  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Apres. no da 14/10/2025 p/ Reg. Nº. 9763, LV. A/B  
Reg. Nº. 15524 no livro A-83, F. 650/50.  
No dia de hoje RIO BONITO, 14/10/2025.  
EPOL: R\$ 244,11. Fep: R\$ 68,82. Fund: R\$ 17,20. Fimp: R\$ 17,26  
Fund: R\$ 20,64. Pimov: R\$ 689,15. Iso: R\$ 17,26. Selo: R\$ 2,87  
Dist: R\$ 0,00. Total: R\$ 499,97  
EFAI 28313 VWA. Consulte [www.ri.gov.br/Bportal/portal/consultaselo/](http://www.ri.gov.br/Bportal/portal/consultaselo/)



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por IGOR RAPHAEL COSTA DE FARIA, Escrevente autorizado do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de RIO BONITO - 1º OFÍCIO DE RIO BONITO, em 14/10/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse [verificador.ti.gov.br](http://verificador.ti.gov.br).

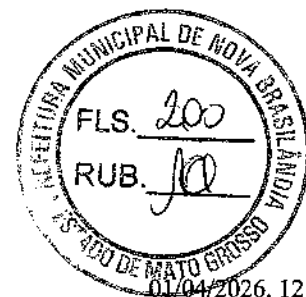


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.412.608/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO IBDO PROJETOS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>107</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>28.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BONITO</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@IBDOPROJETOS.ORG.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 6660-1775</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **12:26:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS**  
**CNPJ: 10.412.608/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

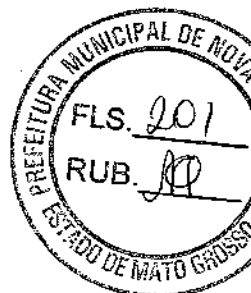
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:22 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **1125.0ACC.0203.CA01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.412.608/0001-87  
**Razão Social:** INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 107 / CENTRO / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

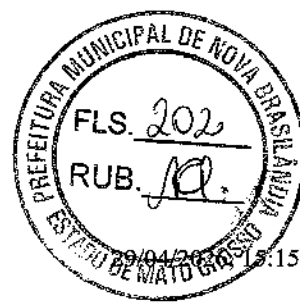
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2026 a 19/05/2026

**Certificação Número:** 2026042005385019211515

Informação obtida em 29/04/2026 15:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.412.608/0001-87

Certidão nº: 44834382/2026

Expedição: 29/04/2026, às 15:16:50

Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.412.608/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

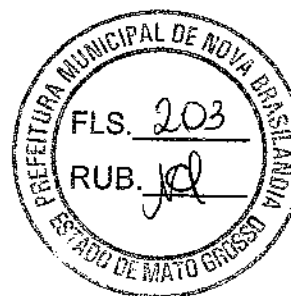
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Centro - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ  
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ: 28.741.072/0001-09

### Carta de Inscrição Municipal N.º 317 / 2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, através desta Secretaria de Fazenda, **CERTIFICA** para os devidos fins, que consta em nossos arquivos as seguintes informações sobre o contribuinte abaixo descrito:

#### Dados da Empresa

Cadastro Mobiliário: 2 - 87577

Razão Social/Nome: 67529 - INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS

CPF/CNPJ: 10.412.608/0001-87

Endereço: PRA ASTERIO ALVES DE MENDONÇA, N.º 21

Bairro: CENTRO

CEP: 28.800-000

Cidade: Rio Bonito

Estado: Rio de Janeiro

#### Dados do Requerente

Nome/Razão Social: INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS

CPF/CNPJ: 10.412.608/0001-87

#### Proprietário e/ou Responsável

Nome	Percentual
109597 - LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	100,00 %

Documento válido até: 08/09/2026 (180 dias).

Código de Autenticidade: 582961DDB204E8797F580D3BD188BDA1

Para autenticar documentos acesse: [www.riobonito.rj.gov.br](http://www.riobonito.rj.gov.br) na opção Portal do Contribuinte - Documentos - Autenticar Documento.

Rio Bonito - RJ, 12 de março de 2026.

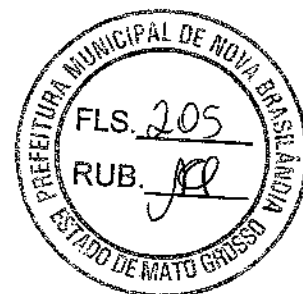




GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026176263955  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 10.412.608	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/02/2026 20:21 VÁLIDA ATÉ: 10/05/2026 20:21</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/01/2026, em referência ao pedido 2550/2026, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS

**CNPJ:**

10.412.608/0001-87

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AV3X.5210.918T.2505

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/01/2026 às 10:31:43.3

Esta certidão tem validade até 04/07/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 05/01/2026 às 12:56:51.9





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Zona Um - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ  
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

**Certidão Negativa de Débitos N.º 4786 / 2026**

### CONTRIBUINTE GLOBAL

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **INSTITUTO IBDO**, CPF/CNPJ n.º **10.412.608/0001-87**, para fins de **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS**, CPF/CNPJ n.º **10.412.608/0001-87**.

**Observação:**

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.  
O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.riobonito.rj.gov.br/>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE** 7FF6099DFC20BC91A0770FA9EF3B0E46



**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/05/2026.**

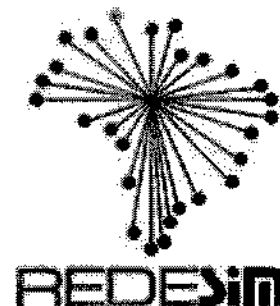
Rio Bonito - RJ, 10 de abril de 2026.

Emitido pelo usuário Web.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS



## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>Número do Alvará</b> 10412608000187		<b>CNPJ da Empresa</b> 10.412.608/0001-87	
<b>Nome da Empresa</b> INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS			
<b>Nome Fantasia</b> INSTITUTO IBDO DE GESTAO E PROJETOS			
<b>Inscrição mobiliária</b> 87577		<b>IPTU</b>	<b>Número da Inscrição Estadual</b>
<b>Endereço da Empresa</b> R JOSE BONIFACIO, 107 – CENTRO. CEP: 28800000. RIO BONITO – RJ			
Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual			
Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.			
<b>Atividade Econômica Principal</b> 9499500 [2] – ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
<b>Atividades Secundárias</b>			
<b>Data do Início da Atividade</b> 09/10/2008		<b>Data de Emissão</b> 10/04/2026	
<b>Observação</b>			





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RIO BONITO DCP

Av. Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N  
CEP: 28.800-000 - RIO BONITO (TODOS OS SETORES) - RIO BONITO  
- RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CAAR56310-PMC**  
Consulte a validade do CIC em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



## CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2026.6119524.929-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

**um de abril de dois mil e seis até um de abril de dois mil e vinte e seis,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS e CNPJ: 10.412.608/0001-87, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2026.6119524.929-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação.

RENATA DA SILVA BORTONE - Matr. 21176 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 01/04/2026 15:31:27  
RIO BONITO, 01 de abril de 2026.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR  
CPF/CNPJ  
10.412.608/0001-87

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de falsificação.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente a Arredação da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, ATESTO para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que o **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, CNPJ n.º 10.412.608/0001-87, estabelecido à Praça Astério Alves de Mendonça, nº 21 - 3º andar - Centro - Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, através do **Contrato Administrativo nº 024/2024**, prestou serviços de organização e operacionalização do CONCURSO PÚBLICO de PROVAS e TÍTULOS de Nº 01/2024, com **Provas Objetivas** aplicadas em 29/09/2024, para os cargos abaixo descritos:

**Prefeitura Municipal de Natividade - RJ**

Nº	CARGO	REQUISITOS	Horas	Quantidade	Valor	Valor
100	Calçeteiro	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)	40 Horas	3	-	R\$ 1.566,48 R\$ 60,00
101	Agente Funerário	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40 Horas	4	-	R\$ 1.566,48 R\$ 60,00
102	Artífice de Obras e Serviços Públicos	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40 Horas	2	-	R\$ 1.566,48 R\$ 60,00
103	Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40 Horas	1	-	R\$ 1.566,48 R\$ 60,00
104	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40 Horas	4	-	R\$ 1.566,48 R\$ 60,00
105	Padreiro	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40 Horas	3	-	R\$ 1.723,13 R\$ 60,00
106	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40 Horas	3	-	R\$ 1.723,13 R\$ 60,00
107	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (Anos iniciais)	40 Horas	2	-	R\$ 1.566,48 R\$ 60,00
108	Auxiliar de Farmácia	Ensino Fundamental Completo + Curso de Auxiliar de Farmácia	40 Horas	3	-	R\$ 1.895,44 R\$ 60,00
109	Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	3	-	R\$ 1.566,48 R\$ 60,00
110	Mecânico	Ensino	40 Horas	1	-	R\$ 1.895,44 R\$ 60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RUB. 210  
Jd

		Fundamental Completo					
111	Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 Horas	6	1	R\$ 1.895,44	R\$ 60,00
112	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 Horas	3	-	R\$ 1.895,44	R\$ 60,00
113	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 Horas	4	1	R\$ 1.895,44	R\$ 60,00
114	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	4	1	R\$ 1.723,13	R\$ 60,00
115	Agente de Defesa Civil	Ensino Médio Completo	40 Horas	8	2	R\$ 1.723,13	R\$ 95,00
116	Agente Cultural	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.723,13	R\$ 95,00
117	Agente Sanitário	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.723,13	R\$ 95,00
118	Almoxarife	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 2.125,73	R\$ 95,00
119	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 Horas	11	3	R\$ 1.895,44	R\$ 95,00
120	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Especifico + Registro no Conselho Regional de Odontologia	40 Horas	4	-	R\$ 1.895,44	R\$ 95,00
121	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	40 Horas	CR	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
122	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade ou Administração + Registro no Órgão de Classe competente	40 Horas	CR	-	R\$ 2.729,43,	R\$ 95,00
123	Fiscal de Urbanismo	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou de Desenho Técnico em nível de ensino médio ou outro	40 Horas	CR	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00

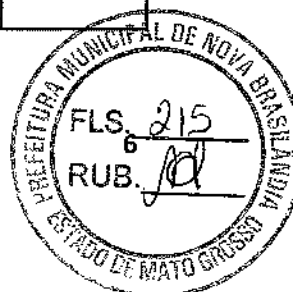
		curso de mesma natureza e nível de escolaridade que tenha relação direta com a atividade e registro no respectivo conselho de classe.					
124	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	40 Horas	CR	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
125	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo + CNH A e C	40 Horas	4	1	R\$ 1.895,44	R\$ 95,00
126	Professor PM II	Ensino Médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação para magistério das séries iniciais.	24 Horas	CR	-	R\$ 3.013,57	R\$ 95,00
127	Mediador Escolar	Ensino Médio Completo	40 Horas	12	3	R\$ 1.895,44	R\$ 95,00
128	Monitor Escolar	Ensino Médio Completo	30 Horas	8	2	R\$ 1.895,44	R\$ 95,00
129	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo + Curso de Secretário Escolar, realizado em instituição oficial	40 Horas	9	2	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
130	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho Regional de Contabilidade	40 Horas	1	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
131	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 Horas	3	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
132	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo + Curso de instalação e manutenção de equipamentos de informática (microcomputadores,	40 Horas	3	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00

		impressoras e periféricos em geral) e curso de instalação e utilização de softwares ou ensino técnico de nível médio em informática ministrado por instituição de formação profissional reconhecida ou escola técnica.					
133	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal ou Higiene Dental + Registro no Conselho Regional de Odontologia	40 Horas	2	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
134	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no Conselho de Classe	40 Horas	1	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
135	Tesoureiro	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 2.274,53	R\$ 95,00
136	Analista de Sistemas	Curso Superior em análise de sistemas ou curso superior na área de ciências exatas com especialização em análise de sistemas realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente acrescido de registro no respectivo conselho de classe.	40 Horas	1	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
137	Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura + Registro no Conselho	40 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00



		Regional de Arquitetura e Urbanismo					
138	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Regional do Serviço Social	30 Horas	4	1	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
139	Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia	20 Horas	1	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
140	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade	40 Horas	1	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
141	Educador Físico	Curso Superior em Educação Física + Registro no Conselho Regional de Educação Física	40 Horas	2	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
142	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem	30 Horas	3	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
143	Engenheiro	Curso Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	40 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00
144	Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Regional de Farmácia	30 Horas	1	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
145	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	30 Horas	2	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00

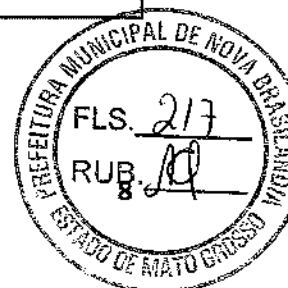
146	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	25 Horas	2	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
147	Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00
148	Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00
149	Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00
150	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00
151	Médico Obstetra	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00
152	Médico do Trabalho	Curso Superior em Medicina com especialização na área específica + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00



153	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	40 Horas	1	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
154	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutricionista	40 Horas	1	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
155	Pedagogo	Curso de graduação em Pedagogia ou em outra licenciatura, com pós-graduação na área, acrescida minimamente de 02 (dois) anos de experiência em atividade docente, nos termos do art. 3º, §1º e art. 4º § 1º da Resolução nº 03, de 8 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação.	30 Horas	4	1	R\$ 3.766,97	R\$ 120,00
156	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia	25 Horas	2	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
157	Psicopedagogo	Curso de nível superior em Pedagogia ou Psicologia + Registro no respectivo conselho de classe, e Curso de especialização em Psicopedagogia de, no mínimo, 360 horas/aula, ministrado por instituição superior reconhecida pela MEC, e registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia.	40 Horas	2	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00



158	Tarapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	40 Horas	2	-	R\$ 2.942,50	R\$ 120,00
159	Procurador Jurídico	Curso Superior em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	40 Horas	1	-	R\$ 4.237,20	R\$ 120,00
160	Professor PM III (Habilitação Artes)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00
161	Professor PM III (Habilitação História)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00
162	Professor PM III (Habilitação Português)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00
163	Professor PM III (Habilitação Matemática)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00
164	Professor PM III (Habilitação Ciências)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00



165	Professor PM III (Habilitação Geografia)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00
166	Professor PM III (Habilitação Língua Inglesa)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00
167	Professor PM III (Habilitação Ensino Religioso)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00
168	Professor PM III (Habilitação Educação Física)	Licenciatura Plena com habilitação específica para o magistério, na disciplina de atuação	20 Horas	1	-	R\$ 2.883,03	R\$ 120,00

O referido certame contou com a participação de **8.836 (oito mil oitocentos e trinta e seis)** candidatos inscritos, sendo que deste total, **280** (duzentos e oitenta) foram contemplados pela isenção das taxas de inscrição, conforme disposto no Edital nº 01/2024.

As inscrições para o referido Concurso Público, foram realizadas exclusivamente pela internet no sítio do INSTITUTO IBDO PROJETOS, sendo o [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br), através de pagamento de boleto bancário, sendo este pago em qualquer instituição financeira.

O já citado certame contou com a realização de Provas Objetivas, Provas de Títulos, Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social.

O Concurso Público foi realizado com a utilização de cartão-resposta e correção por leitura óptica.

Foi disponibilizado, no mínimo, dois fiscais com detectores de metais, em todos os locais de prova, um do sexo masculino e um do sexo feminino para entrada dos respectivos banheiros masculino e feminino. Foi designado no mínimo 01 Coordenador Geral, responsável pela fiscalização em cada local de prova, e equipe necessária de apoio à coordenação por local de prova.

Os cadernos de provas foram lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.

O material de aplicação das provas foi acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, transportado para os locais das provas. Os respectivos malotes foram abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contou com a assinatura de 02 (dois) candidatos/ testemunhas, voluntários.

Foram utilizados 14 (quatorze) locais de provas distintas para sediar a aplicação das Provas Objetivas, distribuídos em 2 (dois) municípios distintos, sendo eles: Itaperuna e Natividade.



A contratada dispôs de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as fases do concurso público, desde a elaboração de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

As provas Objetivas constaram de 30 (trinta) questões de múltipla escolha para os cargos de nível fundamental e de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos de nível médio/técnico e de nível superior, contendo 04 (quatro) alternativas (A - B - C - D), sendo apenas uma correta.

O concurso público também contou com a realização da Prova de Títulos, de caráter classificatório, que foi aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Professor PM II, Pedagogo, Psicopedagogo, Professor PM III (Habilitação Artes), Professor PM III (Habilitação História), Professor PM III (Habilitação Português), Professor PM III (Habilitação Matemática), Professor PM III (Habilitação Ciências), Professor PM III (Habilitação Geografia), Professor PM III (Habilitação Língua Inglesa), Professor PM III (Habilitação Ensino Religioso) e Professor PM III (Habilitação Educação Física).

Para os cargos de Professor PM II foram considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

A	Curso de aperfeiçoamento na área objeto do cargo pretendido com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas.	1
B	Curso de aperfeiçoamento na área objeto do cargo pretendido com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.	1
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	2
D	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	2,5
E	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	3,5

Para o cargo de Pedagogo, Psicopedagogo, Professor PM III (Habilitação Artes), Professor PM III (Habilitação História), Professor PM III (Habilitação Português), Professor PM III (Habilitação Matemática), Professor PM III (Habilitação Ciências), Professor PM III (Habilitação Geografia), Professor PM III (Habilitação Língua Inglesa), Professor PM III (Habilitação Ensino Religioso) e Professor PM III (Habilitação Educação Física), foram considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE	2 (dois) pontos
---	---	-----------------



	EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO), realizado em Instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	3 (três) pontos
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	5 (cinco) pontos

Também foi aplicado o TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no dia 10/11/24, aos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, tanto aos candidatos do sexo feminino como o masculino, devidamente aprovados na Prova Objetiva, alcançando um total de 83 (oitenta e três) candidatos. O TAF foi constituído por distintas baterias de exercícios físicos, todas monitoradas tecnicamente por profissionais de Educação Física, sendo aplicado o teste de Apoio de frente sobre o solo (Flexão), Flexão Abdominal e Corrida.

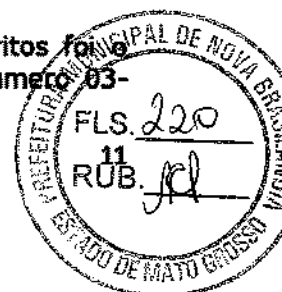
- **Apoio de frente sobre o solo:** o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 15 (quinze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 20 (vinte) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.
- **Flexão Abdominal:** será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 17 (dezessete) repetições para o sexo feminino e de 22 (vinte e duas) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.
- **Corrida em 12 minutos** – Efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1600m para o sexo feminino e 2100m para o sexo masculino.

Na etapa de Avaliação Psicológica, aplicada aos inscritos para o cargo da Guarda Civil Municipal, foi realizada a aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetivou verificar a adequação do perfil psicológico pessoal do candidato ao perfil psicológico profissional da classe Guarda Civil municipal. Buscou-se verificar se o Perfil Psicológico Profissional do candidato atendia as seguintes características: Ansiedade (diminuída); Impulsividade (ausente); Memória (adequado); Atenção Concentrada (elevada); Controle e canalização da agressividade (elevado); Resistência à frustração (adequado); Potencial de desenvolvimento cognitivo (adequado); Iniciativa (adequado); Realização (adequado); Sociabilidade (adequado); Comunicação (adequado); Disciplina (elevada); A análise ministrada nos testes psicológicos, de caráter eliminatório, resultou nos conceitos "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO".

Na etapa da etapa de Investigação Social, com a participação de 51 (cinquenta e um) candidatos, aplicada aos inscritos para o cargo da Guarda Civil Municipal, os candidatos foram submetidos a Investigação de Conduta Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, para a necessária avaliação de sua conduta irrepreensível e a idoneidade moral e social no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições impostos ao ocupante de cargo público de Guarda Civil Municipal, nesta fase, terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO. Esta etapa utilizou-se de formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

O concurso público foi devidamente homologado.

Informo que o responsável técnico pela execução dos serviços acima descritos foi o Gestor Público, Isaac Santos Torres de Albuquerque, inscrito no CRA/RJ sob o número 03-04945.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A coordenação Geral do concurso ficou sob a responsabilidade do senhor Geovane Luciano Geraldo, portador do CPF nº 111666277-99.  
Por verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Natividade, 27 de dezembro 2024.

*Júlio Cesar Ramos Barbosa*  
**JÚLIO CESAR RAMOS BARBOSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



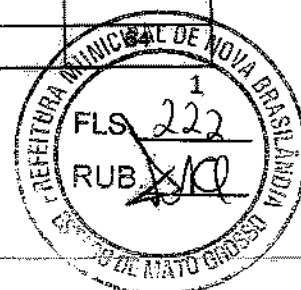


PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

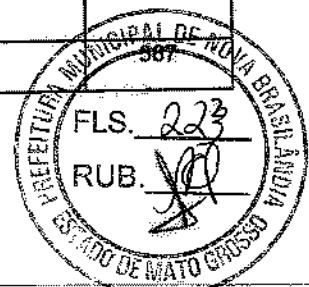
**ATESTADO**

Por solicitação da parte interessada, ATESTO para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que o **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, CNPJ n.º 10.412.608/0001-87, estabelecido à Av. Martinho de Almeida, nº 100 – Loja F – Mangueirinha - Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, através do **Contrato Administrativo nº 08/2024**, prestou serviços de organização e operacionalização do CONCURSO PÚBLICO de PROVAS OBJETIVAS e TÍTULOS de Nº 01/2024, com **Provas Objetivas** aplicadas em 21/04/2024, para os cargos abaixo descritos:

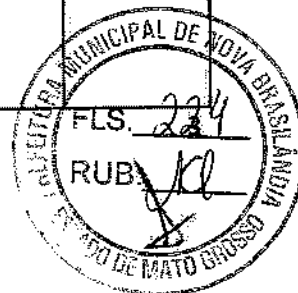
100	Assistente Previdenciário (RESENPREVI)	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.506,32	921
101	Cuidador de Educandos com Necessidades Especiais	Ensino Médio Completo	40 Horas	3	-	R\$ 1.506,76	624
102	Monitor de Creche em Educação Infantil	Ensino Médio Completo na modalidade normal (Magistério)	40 Horas	15	1	R\$ 1.506,76	798
103	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 Horas	5	1	R\$ 3.022,73	1510
104	Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia + Registro no CRF	40 Horas	2	-	R\$ 1.506,76	30
105	Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório + Registro no Órgão de Classe	40 Horas	2	-	R\$ 1.506,76	91
106	Técnico em	Ensino Médio	40 Horas	1	-		



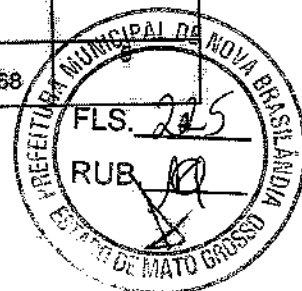
	Processamento de Dados (RESENPREVI)	Completo + Curso Técnico na área de Programação				R\$ 1.506,76	
107	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Regional do Serviço Social	20 Horas	2	-	R\$ 1.641,68	320
108	Bioquímico	Curso Superior em Farmácia Bioquímica, Biólogo com habilitação em Análises Clínicas, Biomédico ou Médico Patologista + Registro no órgão de classe	Plantão	1	-	R\$ 1.641,68	139
109	Contador (RESENPREVI)	Curso Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade	40 Horas	1	-	R\$ 3.283,40	120
110	Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia + Registro no CRF	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	12
111	Fonoaudiólogo (Hospitalar)	Curso Superior em Fonoaudiologia + Especialização Hospitalar + Registro no CREFONO	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	8
112	Fonoaudiólogo (Espectro Autista)	Curso Superior em Fonoaudiologia + Especialização em Espectro Autista + Registro no CREFONO	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	5
113	Professor Docente I	Curso de Nível Médio Normal (Magistério) ou Normal Superior ou Pedagogia " com habilitação para lecionar na Ed Infantil e Anos Iniciais "	22 Horas	10	1	R\$ 2.347,76	3129
114	Professor Docente	Curso Superior de	20 Horas	1	-		



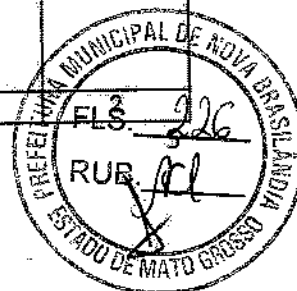
	IV (Educação Física)	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF				R\$ 2.817,31	
115	Professor Docente IV (Matemática)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	442
116	Professor Docente IV (História)	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	431
117	Professor Docente IV (Geografia)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	223
118	Professor Docente IV (Português)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	447
119	Professor Docente IV (Ciências)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	363
120	Professor Docente IV (Música)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Música ou Licenciatura em Música	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	73
121	Professor Docente IV (Educação Especial)	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, ou Curso Superior de Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em qualquer área, acrescida de Especialização (Pós-graduação) em Educação Especial	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	524
122	Professor Docente IV (Artes)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Educação Artística	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	143
123	Professor Docente IV (Inglês)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua	20 Horas	1	-	R\$ 2.817,31	162



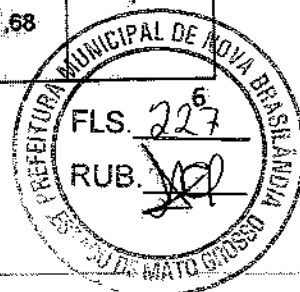
		Inglês					
124	Médico Anestesiologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	12
125	Médico Anestesiologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	Plantão	1	-	R\$ 1.641,68	8
126	Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	11
127	Médico Cirurgião Pediátrico	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	1
128	Médico Cirurgião Geral	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	Plantão	1	-	R\$ 1.641,68	6
129	Médico Cirurgião Geral	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	7
130	Médico Cirurgião Plástico	Curso Superior em Medicina,	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	



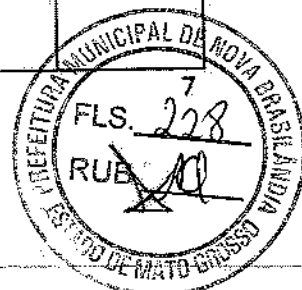
		acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina					
131	Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	27
132	Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina	Plantão	3	-	R\$ 1.641,68	6
133	Médico Clínico Geral - PSF	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina	40 Horas	3	-	R\$ 3.283,40	35
134	Médico Ginecologista Cirurgião	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	15
135	Médico Cirurgião Vascular	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	3
136	Médico Endocrinologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	10
137	Médico		20 Horas	1	-		



	Hematologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina				R\$ 1.641,68	
138	Médico Infectologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	2
139	Médico Intensivista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	40 Horas	2	-	R\$ 3.283,40	8
140	Médico Intensivista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	Plantão	1	-	R\$ 1.641,68	9
141	Médico Neurocirurgião	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	2	-	R\$ 1.641,68	4
142	Médico Neurologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	3
143	Médico Nutrólogo	Curso Superior em Medicina, acrescido de	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	1



		especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina					
144	Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	Plantão	2	-	R\$ 1.641,68	10
145	Médico Oftalmologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	4
146	Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	Plantão	4	-	R\$ 1.641,68	16
147	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	15
148	Médico Reumatologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	3
149	Médico Urologista	Curso Superior em Medicina, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	4



		Registro no Conselho Regional de Medicina					
150	Odontologista Cirurgião (Especialidade em Ortopedia Funcional dos Maxilares)	Curso Superior em Odontologia, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Odontologia	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	9
151	Odontologista	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia	40 Horas	1	-	R\$ 3.283,40	248
152	Odontologista DTM	Curso Superior em Odontologia, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Odontologia	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	2
153	Odontologista Odontopediatra	Curso Superior em Odontologia, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Odontologia	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	20
154	Odontologista Periodontista	Curso Superior em Odontologia, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Odontologia	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	19
155	Odontologista PNE	Curso Superior em Odontologia, acrescido de especialização na área + Registro no Conselho Regional de Odontologia	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	6
156	Odontologista Endodontista	Curso Superior em Odontologia, acrescido de especialização na área	20 Horas	1	-	R\$ 1.641,68	46



		+ Registro no Conselho Regional de Odontologia					
157	Psicologia	Curso Superior em Psicologia  + Registro no Conselho Regional de Psicologia	40 Horas	2	-	R\$ 3.283,40	623

O referido certame contou com a participação de **12.530 (Doze mil, quinhentos e trinta)** candidatos inscritos, sendo que deste total, 52 (Cinquenta e dois) foram contemplados pela isenção das taxas de inscrição, conforme disposto no Edital nº 01/2024.

As inscrições para o referido Concurso Público, foram realizadas exclusivamente pela internet no sítio do INSTITUTO IBDO PROJETOS, sendo o [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br), através de pagamento de boleto bancário, sendo este pago em qualquer instituição financeira.

O já citado certame contou com a realização de Provas Objetivas e Provas de Títulos realizadas para todos os cargos descritos nas tabelas anteriores.

O Concurso Público foi realizado com a utilização de cartão-resposta e correção por leitura óptica.

Foi disponibilizado, no mínimo, dois fiscais com detectores de metais, em todos os locais de prova, um do sexo masculino e um do sexo feminino para entrada dos respectivos banheiros masculino e feminino. Foi designado no mínimo 01 Coordenador Geral, responsável pela fiscalização em cada local de prova, e equipe necessária de apoio à coordenação por local de prova.

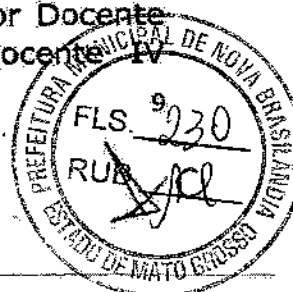
Os cadernos de provas foram lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.

O material de aplicação das provas foi acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, transportado para os locais das provas. Os respectivos malotes foram abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contou com a assinatura de 02 (dois) candidatos/ testemunhas, voluntários.

A contratada dispôs de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as fases do concurso público, desde a elaboração de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

As provas Objetivas constaram de 30 (trinta) questões de múltipla escolha para todos os cargos (Nível Médio e de Nível Superior), contendo quatro alternativas (A-B-C-D), sendo apenas uma correta.

O concurso público também contou com a realização da Prova de Títulos, de caráter classificatório, que foi aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Professor Docente I, Professor Docente IV (Educação Física), Professor Docente IV (Matemática), Professor Docente IV (História), Professor Docente IV (Geografia), Professor Docente IV (Português), Professor Docente IV



(Ciências), Professor Docente IV (Música), Professor Docente IV (Educação Especial), Professor Docente IV (Artes) e Professor Docente IV (Inglês).

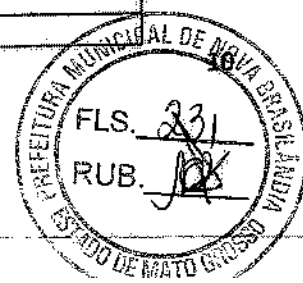
Foram considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

Para o cargo de Professor Docente I serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

A	Curso de aperfeiçoamento na área objeto do cargo pretendido com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.	1
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	2
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	3
D	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	4

Para os cargos de Professor Docente IV (Todas as especialidades) serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	03 (três) pontos
C	Certificado ou declaração ou atestado de	



conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	05 (cinco) pontos
---	-------------------

Foram utilizados 18 locais de provas distintos para sediar a aplicação das Provas Objetivas, distribuídos em 2(dois) municípios distintos, sendo eles: Porto Real e Resende.

Informo que o responsável técnico pela execução dos serviços acima descritos foi o Gestor Público, Isaac Santos Torres de Albuquerque, inscrito no CRA/RJ sob o número 03-04945.

A coordenação Geral do concurso ficou sob a responsabilidade do senhor Geovane Luciano Geraldo, portador do CPF nº 111666277-99.

O concurso público foi devidamente homologado.

Por verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Resende, 30 de outubro de 2024.



**JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Júlio César Barbosa da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 23795

Isaac Santos Torres de Albuquerque  
CRA-RJ 0304945

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO 2º DISTRITO DE RESENDE  
Rua Nicolas Ternero, 37 - Campos Eliseu - Resende/RJ - CEP: 27042-000  
CPF: 18.043.884/0001-26 - Fone: (24) 3391-2027/2381-2024

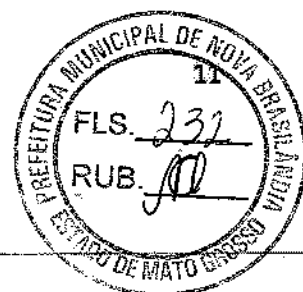
Reconheço por assinatura a firma de: **JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA (X80000062335)**  
Resende - 04 de novembro de 2024. Cont. Cart. 7,50  
Extrac. 5,00  
Total 12,50

EM TEST. **GEOVANE LUCIANO GERALDO**  
CPF: 111666277-99

EVOL-36498 BSP - Livro 1.º de Registro Extrajudicial/Com. 11



Carta de 07/20  
Assinado digitalmente por Isaac Santos Torres de Albuquerque  
CPF: 0304945  
Estado de Resende



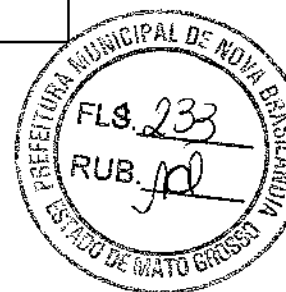


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA  
ESTADO DO MATO GROSSO

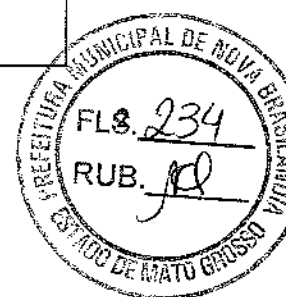
**ATESTADO**

Por solicitação da parte interessada, ATESTO para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que o **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS**, CNPJ n.º 10.412.608/0001-87, estabelecido à Praça Astério Alves de Mendonça, 21 - Centro - Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, através do **Contrato Administrativo nº 108/2024**, prestou serviços de organização e operacionalização do CONCURSO PÚBLICO de PROVAS OBJETIVAS e TÍTULOS de Nº 01/2024, com **Provas Objetivas** aplicadas em 16/02/2025, para os cargos abaixo descritos:

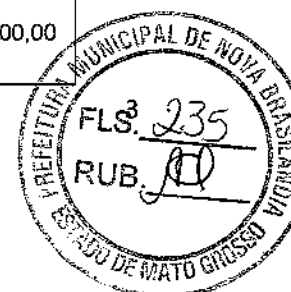
Nº	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VAGAS		SALÁRIO
				Disponíveis	(Concorrência)	
100	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	9	1	R\$ 1.500,00
101	Motorista Escolar (Cat. "D") <small>*A lotação se dará preferencialmente para áreas de Zona Rural.</small>	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 Horas	4	-	R\$ 2.310,00
102	Mecânico	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	2	-	R\$ 2.200,00
103	Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	3	-	R\$ 2.800,00
104	Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	2	-	R\$ 2.800,00
105	Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	2	-	R\$ 2.800,00
106	Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	2	-	R\$ 2.800,00
107	Motorista (Cat. "D")	Ensino Fundamental Completo + CNH D	40 Horas	7	-	R\$ 2.310,00
108	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 Horas	6	-	R\$ 2.050,00
109	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.800,00



110	Almozarife	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.800,00
111	Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.800,00
112	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.900,00
113	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no órgão de classe	40 Horas	2	-	R\$ 2.400,00
114	Ouvidor	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.900,00
115	Técnico Administrativo Educacional <i>*A lotação inicial será na Sec de Educação, com direcionamento posterior para outro local, a critério da administração.</i>	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.900,00
116	Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 2.150,00
117	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN	40 Horas	1	-	R\$ 2.400,00
118	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 Horas	3	-	R\$ 4.400,00
119	Assistente social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Regional do Serviço Social	40 Horas	2	-	R\$ 4.400,00
120	Biomédico	Curso Superior em Biomedicina + Registro no Conselho Regional de Biomedicina	40 Horas	1	-	R\$ 4.400,00
121	Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Engenharia Agrônômica + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	40 Horas	1	-	R\$ 4.900,00



122	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	40 Horas	1	-	R\$ 4.900,00
123	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	40 Horas	1	-	R\$ 4.400,00
124	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	40 Horas	1	-	R\$ 4.400,00
125	Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	40 Horas	1	-	R\$ 4.900,00
126	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia	40 Horas	1	-	R\$ 4.400,00
127	Controlador Interno	Curso Superior em Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis. + Registro no Órgão de Classe.	40 Horas	1	-	R\$ 5.350,00
128	Professor Pedagogia (Educação Infantil)	Curso de nível Superior em Pedagogia	30 Horas	3	-	R\$ 3.553,29
129	Professor Pedagogia (1º ao 5º ano)	Curso de nível Superior em Pedagogia	30 Horas	11	1	R\$ 3.553,29
130	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 2.050,00
131	Agente de Limpeza Pública	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.500,00
132	Agente de Manutenção da Rede de Água	Ensino Médio Completo	40 Horas	1	-	R\$ 1.900,00
133	Agente Operacional da ETA	Ensino Médio Completo	40 Horas	3	-	R\$ 1.900,00
134	Leiturista de Hidrômetro	Ensino Médio Completo + CNH AB	40 Horas	1	-	R\$ 1.500,00



O referido certame contou com a participação de **924 (novecentos e vinte e quatro)** candidatos inscritos.

As inscrições para o referido Concurso Público, foram realizadas exclusivamente pela internet no sítio do INSTITUTO IBDO PROJETOS, sendo o [www.ibdoprojetos.org.br](http://www.ibdoprojetos.org.br), através de pagamento de boleto bancário e/ou chave pix, sendo este pago em qualquer instituição financeira.

**O já citado certame contou com a realização de Provas Objetivas, Provas de Títulos, Prova Prática e Prova de Desempenho Didático.**

O Concurso Público foi realizado com a utilização de cartão-resposta e correção por leitura óptica.

Foi disponibilizado, no mínimo, dois fiscais com detectores de metais, em todos os locais de prova, um do sexo masculino e um do sexo feminino para entrada dos respectivos banheiros masculino e feminino. Foi designado no mínimo 01 Coordenador Geral, responsável pela fiscalização em cada local de prova, e equipe necessária de apoio à coordenação por local de prova.

Os cadernos de provas foram lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem.

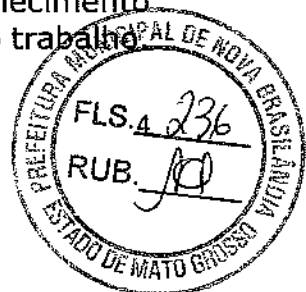
O material de aplicação das provas foi acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado, transportado para os locais das provas. Os respectivos malotes foram abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contou com a assinatura de 02 (dois) candidatos/ testemunhas, voluntários.

A contratada dispôs de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as fases do concurso público, desde a elaboração de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

As **provas Objetivas** constaram de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos, contendo quatro alternativa (A-B-C-D), sendo apenas uma correta.

O concurso público também contou com a realização de Provas Práticas realizadas para os cargos de MOTORISTA ESCOLAR (CAT. D) e MOTORISTA (CAT. D). A prova prática buscou aferir os conhecimentos do candidato na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

O concurso público também contou com a realização de Provas Práticas realizadas para os cargos de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA e OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA. A prova prática buscou verificar a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, como por exemplo a manobra das máquinas, operação de carga e descarga, conhecimento dos comandos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.



O concurso público também contou com a realização de **Prova de Desempenho Didático** para os candidatos aos cargos de Professor Pedagogia (Educação Infantil) e Professor Pedagogia (1º ao 5º ano), de caráter eliminatório. A Prova de Desempenho Didático destinou-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo em aula ministrada perante uma Banca Examinadora. A Prova de Desempenho Didático consistiu na simulação de uma aula, através da exposição oral sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina.

Na avaliação da Prova de Desempenho Didático foram adotados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	10
2. Introdução à aula	10
3. Desenvolvimento e domínio do conteúdo	50
4. Metodologia de ensino	10
5. Utilização de recursos didáticos	10
6. Fechamento da Aula	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Foi considerado reprovado na prova de desempenho didático o candidato que obtivesse nota na prova de desempenho didático menor do que 50 (cinquenta) pontos. A Banca Examinadora avaliou os seguintes aspectos na Prova de Desempenho Didático: a) Plano de aula. b) Condução da aula: conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.

O concurso público também contou com a realização da **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, que foi aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Enfermeiro, Assistente social, Biomédico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Veterinário, Psicólogo, Controlador Interno e Professor Pedagogia. Foram considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos
---	--	------------------



B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	03 (três) pontos
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	05 (cinco) pontos

Foram utilizados 4 locais de provas distintos para sediar a aplicação das Provas Objetivas, distribuídos em 2(dois) municípios distintos, sendo eles: Nova Brasilândia e Campo Verde.

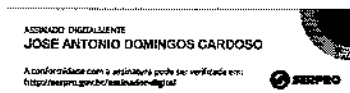
Informo que o responsável técnico pela execução dos serviços acima descritos foi o Gestor Público, Isaac Santos Torres de Albuquerque, inscrito no CRA/RJ sob o número 03-04945.

A coordenação Geral do concurso ficou sob a responsabilidade do senhor Geovane Luciano Geraldo, portador do CPF nº 111666277-99.

O concurso público foi devidamente homologado.

Por verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Nova Brasilândia, 10 de abril de 2025.



**JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**  
Prefeito do Município de Nova Brasilândia



**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS  
**ENDEREÇO:** Rua José Bonifácio, nº 107 – Centro – Rio Bonito – RJ  
**CNPJ:** 10.412.608/0001-87  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA  
**TELEFONE:** (21) 99522-2481  
**E-MAIL:** [CONTATO@IBDOPROJETOS.ORG.BR](mailto:CONTATO@IBDOPROJETOS.ORG.BR)  
**DADOS BANCÁRIOS:** SANTANDER AG: 3402 – C/C: 13004636-6

**REPRESENTANTE:** LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO  
Cargo: PRESIDENTE  
Carteira de Identidade e CPF: 20.760.356-4 / 126.853.527-32

O INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o Nº.10.412.608/0001-87, neste ato representada por Leandro de Oliveira Cardoso, brasileiro, solteiro, sócio presidente, em atendimento ao disposto no **PROCESSO SELETIVO**, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

Que possuímos pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Termo de Referência e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Termo de Referência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Nova Brasilândia - Estado do Mato Grosso, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da dispensa eletrônica.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no artigo 299 do Código Penal;

Não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão de Compras Governamentais ou como Agente de Contratação, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação, homologação e Ratificação e fiscalização do contrato;

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

A inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

As informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

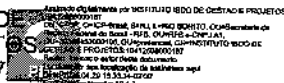
Possuímos assessoria jurídica própria a fim de assistir as ações judiciais relacionadas ao certame, inclusive após o término do processo de realização do processo seletivo;

Que possuímos capacidade operacional, condições de logística, mecanismos para a prevenção de fraudes e de segurança na confecção, impressão, armazenamento, deslocamento e aplicação das provas e seus respectivos gabaritos, incluindo infraestrutura adequada para a realização dos certames;

Declaramos responsabilidade integral pela disponibilidade da estrutura para aplicação das etapas do processo que nos compete.

Rio Bonito, 29 de abril de 2026.

INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS  
10412608000187



f

